



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

LEI Nº 3.702, DE 28 DE MAIO DE 2019

Concede transporte ao Coral Municipal para participar do IV Encontro de Coros do Coral Alegria Franciscana, no município de Marau - RS.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

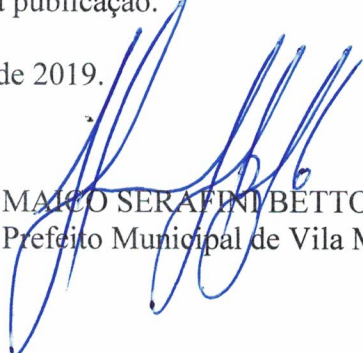
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte ao Coral Municipal, até o Município de Marau - RS, no dia 15 de junho de 2019, para participar do IV Encontro de Coros do Coral Alegria Franciscana.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

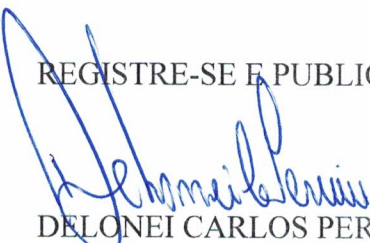
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 28 de maio de 2019.


MARCO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo